



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANARANA

L E I nº 319/97
De 7 fevereiro de 1997.-

ALTERA O DISPOSTO NOS ARTS. 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 244/93, DE 24.09.93, QUE ALTERA O DISPOSTO NAS LETRAS "A" E "E" DO INCISO II, DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 176/91, DE 19.03.91, QUE ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 8º E 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 165/90, DE 12.10.90, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

DARCI JESUS ROMIO, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o disposto nos Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 244/93, de 24.09.93, e demais disposições anteriores, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente passa a ser composta por 12(doze) membros da seguinte forma:

I - 6 (seis) membros representando o Município indicados pelos seguintes órgãos:

- a) Câmara Municipal de Vereadores;
- b) Gabinete do Prefeito Municipal;
- c) Secretaria de Saúde do Município;
- d) Secretaria de Educação e Cultura do Município;
- e) Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Promoção Social do Município;
- f) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município;

II- 6 (seis) membros indicados pelas seguintes organizações civis representativas da participação popular:

- a) Sindicato dos Profissionais de Educação do Município - SINTEP -;
- b) Lions Clube de Canarana;
- c) Associação Atlética Banco do Brasil de Canarana - AABB;
- d) Associações de Bairros de Canarana;
- e) Pastoral da Criança;
- f) Sindicato Rural de Canarana.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANARANA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, 7
de fevereiro de 1997.-

DARCI JESUS ROMIO
Prefeito Municipal

MARIO ALCIDES SOTT
Secretário de Administração

IVETE VANIZ ROMIO
Secretária de Educação e
Cultura.